

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

www.jiparana.ro.leg.br

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO é inspirada na Lei Federal nº 13.460/17, que estabelece orientações para a atuação das unidades de Ouvidorias voltadas à prestação de atendimento ao cidadão, no Poder Executivo Federal. Visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz.

CÂMARA DE VEREADORES

A Câmara de Vereadores é o órgão Legislativo do Município a qual são atribuídas funções legislativas, de fiscalização financeira, de controle externo de julgamento político-administrativo, e desempenha ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, referentes a assuntos de competência do Município, bem assim em sua revogação ou modificação. As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da administração local, principalmente quanto à sua execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara. As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias. As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei.

Atuação: representar a comunidade jiparanaense.

Missão: legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência.

Visão: ser referência em gestão pública, fiscalização e eficiência em todas as suas atividades.

Valores: comprometimento, probidade, confiança, credibilidade, espírito de equipe, ética, foco na população, honestidade, respeito, transparência.

SESSÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal reunir-se-á em **Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, e Itinerantes**, conforme dispuser o Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica e Legislação específica.

Cada quatro sessões legislativas, a contar do ano seguinte ao das eleições parlamentares, compõem uma legislatura. As Sessões Ordinárias ocorrem durante o Ano Legislativo, que é subdividido em 1º Período do Legislativo e 2º Período do Legislativo.

As **Sessões Plenárias Ordinárias** são em número de 4 (quatro) a 5 (cinco) ao mês, **realizadas semanalmente toda terça-feira** e, se necessário, na quinta-feira, **a partir das 19 horas**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo sofrer prorrogações.

Sendo feriado em um dos dias previstos para Sessão Plenária Ordinária, a mesma fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, salvo decisão diferente do colegiado. Caso necessário o presidente poderá convocar Sessões Extraordinárias para a deliberação de projetos em regime de urgência, com intervalos declarados entre uma sessão e outra.

As Sessões da Câmara serão públicas e nelas os presentes poderão manifestar-se, desde que não ponham obstáculos ao desenvolvimento das Sessões.



FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

As sessões seguem um roteiro pré-definido, previsto no Regimento Interno: leitura do trecho bíblico, apreciação da ata anterior e apresentação do expediente.

Nas **Sessões Ordinárias**, logo após a abertura, o Presidente da Mesa Diretora convoca um parlamentar ou outra pessoa para fazer à leitura de um trecho bíblico, posteriormente coloca em votação a ata anterior. Aprovada ou rejeitada a ata, prossegue pedindo ao primeiro secretário para fazer a leitura das matérias pautadas na ordem do dia.

Em seguida, o presidente convoca os vereadores inscritos na lista de oratória para os mesmos se pronunciar sobre as matérias do expediente, cada Vereador tem 5 minutos para seu pronunciamento. Depois acontece a votação das matérias previstas na ordem do dia, ou seja, dos projetos que podem virar lei. Os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seus votos.

Posteriormente o presidente convoca os vereadores para pronunciamento na tribuna de suas explicações pessoais, com 5 minutos para cada vereador inscrito. Se não houver convocação de sessão extraordinária e após a manifestação de todos, o Presidente encerra a reunião.

Na **Sessão Extraordinária**, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada, observando-se os prazos do regime de urgência previsto na Lei, devendo ser convocado por escrito a todos os membros.

A convocação Extraordinária da Câmara dar-se-á pelo Prefeito Municipal, quando este a entender necessária; pelo Presidente da Câmara e a requerimento por maioria absoluta dos membros da Câmara.

As **Sessões Solenes** destinam-se à dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a instalar a Legislatura e a outorga de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevante. As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara mediante Requerimento escrito aprovado pela maioria simples dos membros da Câmara.

As **Sessões Itinerantes** serão realizadas em locais diversos, como bairros e distritos, de acordo com calendário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

COMISSÕES

A Câmara terá **Comissões Permanentes e Temporárias**, conforme o estabelecido em seu Regimento Interno.

COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara terá Comissões Permanentes e Temporárias, conforme o estabelecido em seu Regimento Interno. A Câmara Municipal conta com seis comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo. Elas são as seguintes: Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente; Comissão Permanente de Justiça e Redação; Comissão Permanente de Educação e Assistência Social; Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos; Comissão Permanente Orçamento e Finanças e Comissão Permanente de Legislação Participativa.

Cabe às Comissões Permanentes, dentro da matéria de sua competência, emitir parecer sobre as proposições e outras matérias submetidas a seu exame; realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; receber e encaminhar petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; convocar Secretários, Diretores Municipais ou qualquer servidor para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições; solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão; apreciar programa de obras, plano de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer; acompanhar junto a Prefeitura Municipal a elaboração de proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2023/2024







Comissão de Constituição, Justiça E Redação

Presidente: Wanderson Candido de Araújo - PRTB

Vice-Presidente: Ademilson Procópio Anastácio – PRD

Membro: Westerley Cardoso Campos - PL

COMISSÕES PERMANENTES

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2023/2024











Presidente: Joziel Carlos de Brito – MDB

Vice-Presidente: Lorenil Gomes da Silva - UNIÃO

Membro: Westerley Cardoso Campos - PL

Comissão de Obras e Serviços Públicos







Presidente: Gilberto Wosniach - PSD

Vice-Presidente: Edisio Gomes Barroso – NOVO

Membro: Flvis Gomes Ferreira - REPUB

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social







Presidente: Edison Fidelis de Souza Junior - REPUB

Vice-Presidente: Juscelia Costa Dallapicola Venturini – UNIÃO

Membro: Rosana Pereira Lima - NOVO

Comissão de Educação e Cultura













Membro: Janethe de Almeida Santos - REPUB

COMISSÕES PERMANENTES

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2023/2024

Comissão de Agricultura e Pecuária



Presidente: Juscelia Costa Dallapicola Venturini - UNIÃO



Vice-Presidente: Gilberto Wosniach - PSD



Membro: Janethe de Almeida Santos - REPUB

Comissão de Esportes



Presidente: Marcelo José de Lemos - REPUB



Membro: Edison Fidelis de Souza Junior - REPUB

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Temporárias são as constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da legislatura, ou antes, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas. Poderão ser: Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões de Representação e Comissões Processantes.

MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara Municipal, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência entre outras.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023-2024















OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Ji-Paraná, tendo como missão compartilhar informações do Legislativo Municipal, contribuindo para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, promovendo a difusão da cidadania e da democracia.

SERVIÇOS OFERECIDOS

A Ouvidoria tem a responsabilidade de receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil. Classificação das manifestações:

Sugestão:

Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;

• Elogio:

Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento;

Solicitação:

Requerimento de adoção de providência ou serviço;

Reclamação:

Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/ colaborador da Casa Legislativa;

· Denúncia:

Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal.

CANAIS DE ATENDIMENTO

O cidadão interessado em apresentar alguma manifestação à Ouvidoria, poderá utilizar os meios abaixo especificados:

• Presencial: Na sede da Câmara Municipal de Ji-Paraná (Palácio Abel Neves), situada na Av.: Dois de Abril, 1.571 – Bairro: Urupá – CEP: 76.900-181 – Ji-Paraná/RO.

Horário de atendimento: de 7h30 às 13h30.

Sistema e-OUV:

https://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/index.php

• Telefone: (69) 99961-5044

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESPOSTAS AO CIDADÃO

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelo sistema e-OUV, ou, ainda, pelos mesmos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação. No ato da manifestação, o cidadão receberá um número de protocolo, o qual deverá ser utilizado quando da consulta da manifestação.

O prazo máximo para resposta às manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara é de 30 dias.

IMPORTANTE

As manifestações recebidas na Ouvidoria da Câmara Municipal de Ji-Paraná são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quando a divulgação não for expressamente autorizada.



O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada à Casa Legislativa.

Responsável: Delaías Souza de Jesus

Contatos:

Endereço: Av. Dois de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Cep: 78961-906 - Ji-Paraná – RO

Telefone: (69) 9 9233-6666

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta das 7h às 13h30

CANAIS DE INFORMAÇÃO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação desempenham um papel fundamental na eficiência e transparência da Câmara Municipal de Ji-Paraná. São essenciais para facilitar a interação entre os cidadãos, representantes eleitos e funcionários públicos. Esses canais possibilitam a disseminação de informações importantes, promovem a participação cívica e fortalecem a democracia local.

Os canais são:

- Site www.jiparana.ro.leg.br
- f Facebook camaramunicipaldejiparana
- Instagram @camaramunicipaldejiparana
- YouTube camaramunicipaldejiparana

As sessões são transmitidas ao vivo e também ficam disponíveis no canal do Youtube da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O cidadão pode ter acesso ao Portal da Transparência, onde contém os projetos de leis, decretos legislativos, relatórios de atividades, leis, atas, pronunciamentos e outras normas jurídicas, pelo link: https://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/?tipoentidade=CM

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Equipe Técnica

Direção Geral Rubson José Alves de Freitas

Controladoria

Darcia Laurentino Nobre

Ouvidoria
Tatiana Moura da Silva

<u>Diagramação e Arte Gráfica</u> <u>Luciane Machado e Elias Aparecido</u>

